



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão	Conselho Federal de Nutricionistas
Setor Requisitante	CFN
Responsável pela Demanda	GERARDO EMERSON DE AGUIAR
E-mail do responsável	gerardo@cfn.org.br

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto e Justificativa da Necessidade da Contratação
Trata-se da execução do planejamento de capacitação que tem por objetivo a criação de competências institucionais e individuais para possibilitar a estruturação da área de Auditoria no âmbito deste Conselho Federal. Dessa forma, o CFN tem buscado treinamento intermediário e prático para a empregada CIMONE TOMAS DOS SANTOS que a possibilite a adquirir competências aderentes à realização das atividades e atribuições de uma unidade de Auditoria. O curso propõe fornecer ao empregado um programa de capacitação sobre o tema Auditoria Interna baseado em Riscos. Dessa forma, o treinamento conduzirá o aluno aos aspectos relacionados à metodologia e plano de auditoria interna, ao planejamento de auditoria, ao levantamento e mapeamento, matriz de riscos e controles, ao programa de trabalho, à execução do plano e à comunicação de auditoria. Dessa forma, a temática do curso possui total aderência com o objetivo deste conselho, considerando que o curso abordará aspectos práticos e de atuação executória da área de auditoria governamental. Além disso, a jornada de capacitação da empregada no curso será supervisionada por um professor com experiência na temática, o qual estará disponível para interação com o aluno.
Quantidade de Produto ou Serviço
Uma inscrição para o curso, na modalidade online
Previsão de data de início do serviço ou entrega do produto
O curso terá carga horária de 16 horas e poderá ser realizado em até 60 dias da inscrição.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Cargo
Gerardo Emerson de Aguiar	Assessor Especial de Gestão de Pessoas

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se os presentes autos à Unidade de Gestão Operacional do CFN, para demais providências.

GERARDO EMERSON DE AGUIAR
Assessor Especial de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Gerardo Emerson de Aguiar, Assessor Especial de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1356713** e o código CRC **2D0B9ACF**.